

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 – LAIS/UFRN

CHAMAMENTO PARA ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROJETO COLABORATIVO PARA PREVENÇÃO DE SÍFILIS CONGÊNITA NO ÂMBITO DO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital de Chamamento, visando a seleção de municípios para adesão voluntária no projeto colaborativo com o *Institute for Healthcare Improvement* (IHI).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de 10 (dez) municípios para adesão voluntária a um estudo piloto do Projeto Colaborativo com o *Institute for Healthcare Improvement* (IHI), *Sífilis Não: Piloto Colaborativo para Prevenção da Transmissão Materno-fetal da Sífilis*.
- 1.2. O Projeto Colaborativo envolve o desenvolvimento de uma teoria de mudança nos processos de trabalho na Atenção Primária em Saúde (APS) para eliminação da sífilis congênita nos seus territórios, por meio da ampliação da testagem e do tratamento oportuno às gestantes infectadas.
- 1.3. As inscrições serão gratuitas.
- 1.4. O presente Edital tem validade de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os municípios selecionados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
- a) Prof. Dr. Ewerton William Gomes Brito, integrante do NESC/UFRN, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Profa. Dra. Marise Reis de Freitas, integrante do NESC/UFRN, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) MSc. Sandra Denise de Moura Sperotto, facilitadora do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o município, por meio de seu representante legal, ou alguém por ele indicado, deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando as características metodológicas do projeto colaborativo, representante legal, ou alguém por ele indicado, dos municípios que concorrerão a este edital deverão assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) e anexá-lo no momento da inscrição.
- 1.10. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação relacionada ao presente processo seletivo será publicada no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever dos municípios, por meio de seus representantes, acompanhar essas movimentações.
- 1.12. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS

- 2.1. Em razão da natureza do projeto colaborativo mencionado no item 1.1, apenas os 72 (setenta e dois) municípios prioritários, assim identificados no Projeto “Pesquisa Aplicada para

Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”, poderão participar da presente seleção.

2.2. No ato da inscrição, os municípios candidatos deverão indicar uma equipe de trabalho, denominada equipe de melhoria, para participar do projeto colaborativo, assim como preencher o formulário de levantamento das condições estruturais, epidemiológicas e assistenciais da rede de atenção à sífilis (ANEXO II).

2.3. O presente edital não prevê a concessão de bolsas de pesquisa ou quaisquer outras espécies.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO III deste edital, e deverão ser efetuadas pelo representante legal do ente municipal, ou pessoa por ele designada, por meio da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO III.

3.2. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO III.

3.3. Os municípios candidatos poderão ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O município candidato deverá cumprir os requisitos epidemiológicos, assistenciais, organizativos e estruturais da rede de APS, e de liderança constantes no ANEXO II.

4.2. Para participação no projeto colaborativo, o representante legal da municipalidade candidata deve indicar uma Unidade Básica de Saúde em que haja pelo menos 2 (duas) equipes de saúde completas cujos profissionais se proponham a participar voluntariamente do projeto, conforme solicitado no ANEXO II.

4.3. As equipes designadas pela gestão municipal para participação no projeto, denominadas Equipes de Melhoria (EM), deverão ser constituídas pelos seguintes profissionais: um (a) médico (a) e um (a) enfermeiro (a) das equipes referidas no item 4.2 deste Edital; um (a) assistente social

com atuação na APS; coordenador (a) da APS; coordenador (a) da Vigilância em Saúde; e gerente da UBS ou enfermeiro (o) responsável pela coordenação da UBS.

5. DA ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROJETO

5.1. Os municípios selecionados terão a oportunidade de aderir, voluntariamente, ao Projeto colaborativo com o *IHI*, voltado à garantia de diagnóstico e tratamento oportuno para gestantes com sífilis e parcerias para a prevenção da transmissão vertical da doença.

5.2. A adesão ao Projeto colaborativo supramencionado ensejará a implementação de mudanças no processo de trabalho na Atenção Primária em Saúde (APS), focados no melhoramento do efetivo enfrentamento à sífilis. Além disso, as atividades a serem desenvolvidas pelas equipes de melhoria dos municípios selecionados, serão, dentre outras:

- a) Testar a implementação de um modelo de cuidado com potencial para reduzir drasticamente a transmissão vertical da sífilis, elaborado pelo IHI e pesquisadores do projeto Sífilis Não!
- b) Participar dos cursos *on-line* disponibilizados pela *IHI open School* em melhoria da qualidade e segurança do paciente a fim de instrumentalizá-las ao uso de ferramentas e conceitos de ciência da melhoria da saúde;
- c) Participar das Sessões de Imersão Virtuais (SIV), do Institute for Healthcare Improvement (IHI), que mesclam palestras didáticas com técnicas de aprendizagem envolventes e interativas. Cada SIV será composta por sessões de duas a três horas ao longo de três dias;
- d) Coletar dados para medição dos resultados das intervenções de melhoria;
- e) Enviar relatórios mensais para a coordenação do projeto, conforme orientação prévia da equipe de especialistas do IHI;
- f) Compartilhar as lições aprendidas com as outras equipes de melhoria participantes da colaborativa.

6. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO

- 6.1. O Chamamento se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. **Fase 1** - Análise de documentos (Anexo IV)
 - ii. **Fase 2** - Entrevistas
- 6.2. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no ANEXO III.
- 6.3. Será considerado eliminado na Fase 1, o município que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios", no ANEXO IV.
- 6.4. A **Fase 2** consiste em entrevista realizada com os profissionais indicados pelo representante legal da municipalidade candidata para constituir **uma das equipes de melhoria**, conforme referido no item 4.3 deste edital.
- 6.5. As entrevistas serão realizadas, por meio *Google Meet*, conforme cronograma do edital e em horário definido pela banca.
- 6.6. As entrevistas serão conduzidas por subcomissões constituídas por 1 (um) representante da banca examinadora deste Edital (item 1.5); 1(um) representante do IHI; e 1(um) pesquisador do projeto Sífilis Não.
- 6.7. As entrevistas serão gravadas
- 6.8. O não comparecimento à entrevista da Fase 2, através do link, dia e horário informados, implicará na eliminação do processo seletivo.
- 6.9. Os gestores dos municípios poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO III** deste edital.
- 6.10. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 30 de julho de 2021.



Ewerton William Gomes Brito
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, _____, estado civil _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, expedida pelo (a) _____ UF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, gestor da saúde do município _____ no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, manifesto interesse em participar do estudo piloto do projeto colaborativo de iniciativa conjunta do Projeto Sífilis Não e do Institute for Healthcare Improvement (IHI) denominado *Sífilis Não: Piloto Colaborativo para Prevenção da Transmissão Materno-fetal da Sífilis*. Este estudo visa testar uma proposta de mudança para eliminação da sífilis congênita nos seus territórios, por meio de ferramentas de ciência da melhoria para promover ampliação oportuna da testagem e do tratamento às gestantes infectadas. Compreendendo os objetivos do piloto colaborativo, e a necessidade de envolvimento da gestão municipal e de alguns profissionais-chave para o desenvolvimento e sucesso do projeto, assumo o compromisso de:

- I. Indicar uma UBS constituída por, pelo menos, duas equipes de saúde completas para participar do piloto colaborativo;
- II. Identificar os profissionais da UBS escolhida para, voluntariamente, assim como outros profissionais que atuam no nível central (já listado no Edital) aderir à proposta deste estudo;
- III. Listar os nomes e contatos dos profissionais que formarão as equipes de melhoria, informando por meio do FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, EPIDEMIOLÓGICA E ASSISTENCIAIS DA REDE DE ATENÇÃO À SÍFILIS (Anexo II);

- IV. Disponibilizar infraestrutura adequada de comunicação remota (internet banda larga, e notebook com câmera e microfone) e uma sala para reuniões entre a equipe do IHI e as equipes de melhoria do município;
- V. Pactuar com as equipes de melhoria flexibilização de horário para garantir realização das atividades previstas no edital;
- VI. Participar de todos os eventos síncronos programados pelo IHI/UFRN com os gestores;
- VII. Disponibilizar o acesso a dados epidemiológicos e assistenciais às equipes de melhoria necessárias para análise e medição dos resultados;

(Local e Data)

(Nome do Secretário de Saúde, assinatura e Carimbo com matrícula ou portaria de nomeação)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, EPIDEMIOLÓGICA E ASSISTENCIAIS DA REDE DE ATENÇÃO À SÍFILIS.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do município:

Nome do Órgão:

Número CNES:

CNPJ:

Endereço:

E-mail Institucional:

Telefone: ()

Celular: ()

2. INFORMAÇÕES DO GESTOR

Secretário (a) de Saúde:

E-mail secretário (a):

Telefone secretário (a):

3. DADOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:

Unidade Básica de Saúde:

Tradicional Saúde da Família

Endereço:

Telefone: ()

Número de equipes que atuam na UBS:

Número de equipes completas que atuam na UBS:

A UBS dispõe de teste rápido para sífilis:

SIM NÃO

A UBS dispõe de coleta para VDRL:

SIM NÃO

A UBS oferece tratamento com penicilina benzatina:

SIM NÃO

Caso não disponibilize, onde é ofertado? Cite:

Como se dá o acesso ao tratamento?

Demanda livre Agendamento

A UBS dispõe de sistema de informação que permita a comunicação imediata dos resultados dos exames do laboratório para a APS?

SIM NÃO

A UBS dispõe de rede de internet banda larga?

SIM NÃO

A UBS dispõe de sala para reuniões on-line com os pesquisadores do projeto?

SIM NÃO

4. DADOS DAS EQUIPES DE MELHORIA INDICADAS:

4.1 Dados do (a) gerente da UBS:

Nome:

Formação:

Maior titulação:

Tempo de atuação na UBS:

Tempo de atuação na APS:

E-mail:

Celular: ()

4.2 Dados da Equipe 1:

Nome do (a) enfermeiro (a):

Maior titulação:

Tempo de atuação na UBS:

Tempo de atuação na APS:

E-mail:

Celular: ()

Nome do (a) médico (a):

Maior titulação:

Tempo de atuação na UBS:

Tempo de atuação na APS:

E-mail:

Celular: ()

4.3 Dados da Equipe 2:

Nome do (a) enfermeiro (a):

Maior titulação:

Tempo de atuação na UBS:

Tempo de atuação na APS:

E-mail:

Celular: ()

Nome do (a) médico (a):

Maior titulação:

Tempo de atuação na UBS:

Tempo de atuação na APS:

E-mail:

Celular: ()

4.4 Nome do (a) assistente social com atuação na APS:

Maior titulação:

Tempo de atuação na APS:

E-mail:

Celular:

4.5 Nomes do (a) coordenador (a) da Atenção Primária em Saúde:

Formação:

Maior titulação:

Tempo de atuação na coordenação APS:

E-mail:

Celular: ()

4.6 Nomes do (a) coordenador (a) da Vigilância em Saúde:

Formação:

Maior titulação:

Tempo de atuação na coordenação Vigilância em Saúde:

E-mail:

Celular: ()

5. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS:

Proporção de gestantes testadas para sífilis (2019):

Percentual de gestantes tratadas para sífilis (2019):

Taxa de sífilis congênita (2019):

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

O município participa do PLANIFICA SUS?

SIM NÃO

O município tem Comitê de investigação de transmissão vertical?

SIM NÃO

ANEXO III

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos municípios	02/08/2021 a 09/08/2021
Envio da documentação comprobatória	02/08/2021 a 09/08/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	10/08/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	11/08/2021
Resultado Final da Fase 1	12/08/2021
Realização de entrevistas	13 a 17/08/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	18/08/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	19/08/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	20/08/2021

ANEXO IV
Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

Itens Considerados (Documentação Comprobatória) Fase 1	
Termo de compromisso do Gestor Municipal	Obrigatório. Eliminatório.
Documentos que comprovem poderes para representar a entidade municipal	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação do gestor municipal de saúde (para este ato) com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);	Obrigatório. Eliminatório.
Formulário de levantamento das condições estruturais, epidemiológica e assistenciais da rede de atenção à sífilis (preenchido integralmente)	Obrigatório. Eliminatório.

Natal/RN, 30 de julho de 2020.



Ewerton William Gomes Brito
Presidente da Banca Examinadora